DECRETO Nº 12.671/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.531/2021, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) nas seguintes Unidade e dotações orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 741 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 54.000,00

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Ficha 780 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 13.220,72

17.512.0051.4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Ficha 791 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 13.000,00

28.846.0000.0.068 – Sentenças Judiciais e Indenizações
Ficha 806 - 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 1.279,28

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0051.3.008 – Construção de Interceptores
Ficha 786 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
1.70 - Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 81.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 06 de setembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES